

AOS COMUNISTAS SÓ INTERESSA...

(Conclusão da 2.ª pág.)

táveis. Não tem segurança quanto ao volume daquilo que venha a colher. Não sabe, se após a comercialização da safra, virá a apurar lucros, isto, mormente, devido ao fato de os preços mínimos serem fixados pelo menos seis meses antes da colheita, estando desatualizados na época da comercialização, por força do processo inflacionário.

Todos os benefícios da atual legislação trabalhista como o descanso semanal remunerado, as férias, o salário família, o 13.º mês, além de outras medidas inegavelmente justas, encontram, entretanto, o empresário rural totalmente desprevenido para cumpri-los, ainda que o queira, pelas razões atrás enumeradas.

Como corolário dessa situação, empresários totalmente impossibilitados desse atendimento, procedem à dispensa de trabalhadores, agravando sobremaneira o quadro sombrio do problema social dos campos, com o consequente decréscimo do rendimento da terra.

O grande esquecido do campo tem sido o Homem. Paupérrimos continuam os índices educacionais das populações rurais, onde quatro milhões de crianças não tem escola e sessenta e seis por cento da população é composta de analfabetos. Quanto ao quadro sanitário, o panorama é conflagrador: milhões de patricios doentes estão largados à própria sorte, sem médicos, sem hospitais e sem remédios. Verminoses e endemias cobrem quase a totalidade do Mapa Sanitário do Brasil, sendo assustadora, por exemplo, a expansão da terrível Esquistomose. A situação é tão precária que, quase um terço dos municípios brasileiros, não conta com um médico sequer.

Maltratados pelas intempéries, esquecidos pelos governantes, temerários quanto às possibilidades de insucesso econômico ou climático, cansados do antagonismo entre patrões e empregados, estão os agricultores imersos em profunda perplexidade quanto ao rumo que devam tomar. As pressões psicológicas, a que foram positivamente submetidos, criaram entre os atuais proprietários um estado de incerteza quanto ao amanhã de suas propriedades. O grande agricultor hesita em lan-

çar a semente à terra por desconhecer qual a área passível de exploração; os agricultores médios também não estão convictos de que sua atividade será assegurada, e o pequeno lavrador, sem crédito e desorientado pela atoarda dos agitadores, não atina com o rumo que deve ser tomado. Se como decorrência do estado de temor, desânimo e perplexidade dos agricultores, e dos fatores climáticos adversos, houver diminuição drástica na área de plantio, a trama diabólica terá alcançado os objetivos colimados. Com falta ou pequeno volume de colheitas e dificuldade de importação de gêneros, dada a precariedade de nossa situação cambial, haveria fome e desemprego nos campos e carestia e revolta nas cidades. Estaria gerado o clima propício para que apunhalassem a Democracia.

Conhecedores que somos da fibra dos agricultores brasileiros e do arraigado de seus sentimentos cristãos e de amor à liberdade, estamos a denunciar-lhes, ilustres Senadores e Deputados, o que pretendem os inimigos da Pátria, sabendo que, ao sonho de estômagos vazios para a revolução dos comunistas, responderão aqueles nossos denodados patricios com a terra plantada e os paisões cheios, pela continuidade democrática e pela liberdade, se o Congresso, pela magestade de suas decisões, se adiantar na solução dos problemas dos nossos agricultores.

A voz da Igreja, há mais de um decênio, se fazia ouvir das margens do Rio da Unidade Nacional, a respeito da Reforma Agrária: "Lembrar que, no Brasil, a questão é complexíssima, é apenas provar que urge estudá-la no norte, no nordeste, no centro e no sul, estudá-la enquanto é tempo, enquanto resta serenidade, e os agitadores, interessados no caso, não cheguem com suas tochas incendiárias".

A profecia está se realizando: atearam o fogo da intranquilidade e da revolta nos campos. Não é possível protelar mais a solução do problema da Reforma Agrária, pois, do contrário, estaremos fazendo o jogo da agitação. Cumpre tirar essa bandeira nobre das mãos dos apátridas, daqueles que não têm o menor interesse na solução

imediate do problema, pois perderiam um dos maiores veículos de sua dinâmica subversiva.

Urge que, em consonância com o artigo 147 da Constituição, seja condicionado o uso da propriedade ao bem estar social. Pessoalmente, julgamos não ser necessário reformar a Carta Magna para proceder a Reforma Agrária. No entanto, ao Corpo Legislativo da República, que tão ativamente tem repellido as manobras dissolventes de desprestígio e desgaste a que tem sido submetido, no qual depositamos a mais irrestrita confiança, cabe a palavra definitiva, cuja urgência encarecemos respeitosamente.

Com a corrigenda da concentração da gleba naquilo em que for julgada excessiva, possibilitando o acesso do trabalhador à terra, assistindo o agricultor com tudo que ele não tem, poderemos criar uma classe média rural, penhor de equilíbrio social. Poderemos também elevar a renda "per capita" do agricultor, a qual hoje em dia é quase três vezes inferior à da população urbana. Enfim, integraremos nossos patricios dos campos nos benefícios da civilização, libertando-os da ação subversiva e desagregadora daqueles que pretendem trocar o luzeiro de estrelas do Cruzeiro do Sul, símbolo de uma Pátria livre, por uma estrela solitária e vermelha, que simbolizaria o anseio escravocrata dos dominadores de povos.

Excelentíssimos Senhores Senadores.

Excelentíssimos Senhores Deputados.

A nossa responsabilidade de Governador de um grande Estado, nos impõe este apelo à consciência democrática de Vossas Excelências, como colaboração ao trabalho hercúleo que, nesse Egrégio Congresso, vem sendo realizado pela preservação das nossas instituições.

Confiamos no alto espírito cívico dos ilustres representantes da maioria do povo brasileiro e, por confiar nele, é que nos permitimos enviar a Vossas Excelências este apelo nascido do nosso anseio brasileiro de alcançar a nossa sofreda Pátria horas mais calmas de paz, de tranquilidade e de progresso".

PREPARO DO SOLO PARA A CULTURA DO ALGODÃO

Tendo em vista que a longa estiagem que estamos atravessando torna maior a responsabilidade do cotonicultor no que diz respeito ao preparo do solo, a Secretaria da Agricultura, através da DATE, lembra aos lavradores que a aração e gradeação são duas operações que exigem boas condições de umidade, para serem bem executadas, quer se trabalhe com máquinas pesadas ou não.

O agricultor que planta pequena área pode e deve esperar, dentro do possível, que ocorram as primeiras chuvas para dar início às suas atividades.

Todavia, aquele que planta grande área ou o dono da terra que faz o preparo para os seus meeiros, estão em difícil situação, uma vez que têm que começar cedo, senão a época de plantio vai se atrasar muito.

Apesar da área cultivada com algodão, na sua maioria, ser constituída de terras arenosas e, portanto, mais fáceis de serem trabalhadas é fora de dúvida que,

mesmo assim, muitos cuidados são necessários para que o preparo seja eficiente.

Nunca é demais, por isso, que se alertem os agricultores para esta prática da qual vai depender, em grande parte, o êxito da cultura.

PROIBIÇÃO DA URETANA

O Diretor do Serviço de Fiscalização do Exercício Profissional da Secretaria da Saúde Pública e da Assistência Social, comunica que, em consequência do pronunciamento da Organização Mundial de Saúde e de acordo com o Serviço Nacional da Fiscalização da Medicina, ficam mantidas as restrições aos produtos que contenham em suas fórmulas, ou usem em suas técnicas de preparação, uretana, uretana etilica e carbamato de etilica.

Assim, o fabrico e o comércio desses produtos, que já estavam suspensos, ficam proibidos.

LEIA EM

"ADMINISTRAÇÃO PAULISTA"

Artigo de

Fernando Henrique Mendes de Almeida

"Administração Pública do Direito Privado"

VOL. N. V

—//—

PEDIDOS :

R. Florêncio de Abreu, 848 - 8.º and. Fone: 32-9280

Setor da Revista: "ADMINISTRAÇÃO PAULISTA"

DIÁRIO DO EXECUTIVO GOVÊRNO DO ESTADO

DECRETO N. 42.510, DE 25 DE SETEMBRO DE 1963

Atribui nova denominação à Comissão Preparatória do programa "Aliança Brasileira para o Progresso" e dá outras providências

ADHEMAR DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Decreta:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se Comissão Central do programa "Aliança Brasileira para o Progresso" a Comissão Preparatória do aludido programa, constituída pelo Decreto n. 41.637, de 22 de fevereiro de 1963.

Artigo 2.º — A Comissão Central, diretamente subordinada ao Governador do Estado, tem por atribuições, além das referidas no artigo 2.º, do Decreto mencionado no artigo anterior, mais as seguintes:

- dirigir e coordenar as atividades de todos os órgãos integrados no plano da "Aliança Brasileira para o Progresso";
- incumbir entidades especializadas, públicas ou privadas, do estudo e execução de medidas específicas, através de convênios celebrados para cada caso;
- planejar a execução das tarefas de assistência técnica e de financiamento do programa, atribuídas a outros órgãos ou entidades;
- fixar normas para o processamento dos projetos encaminhados ao programa "Aliança Brasileira para o Progresso".

Artigo 3.º — A fim de melhor desempenhar suas atribuições, a Comissão Central poderá constituir Grupos de Trabalho para a realização de tarefas específicas.

Parágrafo único — Cada Grupo terá um coordenador dos trabalhos, o qual será escolhido dentre os respectivos componentes.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5.º — Revogam-se as disposições em contrário. Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 25 de setembro de 1963.

ADHEMAR PEREIRA DE BARROS

Miguel Reale

José Soares de Souza

Oscar Thompson Filho

Januário Balcão de Jesus e Silva

Zeferino Vaz

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 25 de setembro de 1963.

Miguel Sansigolo

Diretor Geral — Substituto

DECRETO N. 42.511, DE 25 DE SETEMBRO DE 1963

Altera as Tabelas Explicativas do orçamento vigente da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Araraquara.

ADHEMAR PEREIRA DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Ficam suplementadas na importância de Cr\$ 8.158.202,80

(oitto milhões, cento e cinquenta e oito mil, duzentos e dois cruzeiros e oitenta centavos), as dotações do orçamento vigente da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Araraquara, abaixo discriminadas:

VERBA N. 1

Pessoal

	Cr\$	Cr\$
8.31.0 0 — Pessoal Fixo		
01 — Vencimentos e remunerações		
017 — Adicional por tempo de serviço	6.726,00	
08 — Prêmios		
081 — Vantagem pecuniária da licença-prêmio ..	245.896,80	
8.31.1 1 — Pessoal Variável		
10 — Extranumerários		
100 — Contratados	4.846.660,00	
11 — Vantagens diversas		
117 — Adicional por tempo de serviço	153.920,00	5.223.202,80

VERBA N. 2

Material e Serviços

8.31.2 2 — Material Permanente		
23 — Comunicações		
230 — Telefônicas, telegráficas, radiotelefônicas e radiotelegráficas	30.000,00	
8.31.3 3 — Material de Consumo		
36 — Custeio, manutenção e conservação		
364 — Veículos semoventes e arreamentos	590.000,00	
8.31.4 4 — Despesas Diversas		
40 — Gastos gerais		
401 — Refeições, café e lanche	50.000,00	
402 — Lavagem de roupa	5.000,00	
41 — Utilidades contratuais		
410 — Gás, telefone e energia elétrica	140.000,00	
416 — Taxas sobre próprios do Estado	20.000,00	
45 — Serviços especiais		
454 — Operários dos serviços públicos	1.900.000,00	
47 — Despesas especiais		
474 — Despesas com intercâmbio técnico e cultural	200.000,00	2.935.000,00

Total das Suplementações 8.158.202,80

Artigo 2.º — Para atender às suplementações de que trata o artigo anterior, ficam reduzidas as seguintes dotações do mesmo orçamento:

VERBA N. 1

Pessoal

	Cr\$	Cr\$
8.31.1 1 — Pessoal Variável		
11 — Vantagens diversas		
117 — Tempo integral	5.223.202,80	

VERBA N. 2

Material e Serviços

8.31.2 3 — Material de Consumo		
32 — Material de laboratório e de gabinete		
323 — Combustíveis	55.000,00	
34 — Vestiários e dormitórios		